LEI Nº 2.988, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre denominação de Praça Pública localizada na avenida Ozy Mendonça de Lima, entre as ruas Paulino Vaz da Silva e Vinte e Um de Setembro, nesta cidade.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu,Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a praça pública, localizada na avenida Ozy Mendonça de Lima, entre as ruas Paulino Vaz da Silva e Vinte e Um de Setembro, nesta cidade de São Mateus do Sul, de "RUA DO MATHE Pe. SILVANO SURMACZ".

Art. 2º. A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em, 22 de abril de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 2555
Data: 22/04/2021.